Apresentação: 29/04/2025 17:38:35.393 - Mesa
RIC n.1644/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil para que forneça esclarecimentos completos e detalhados acerca dos procedimentos de articulação política, critérios de priorização e eventuais acordos relacionados à execução de emendas parlamentares de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa, que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, para que forneça esclarecimentos completos e detalhados acerca dos procedimentos de articulação política, critérios de priorização e eventuais acordos relacionados à execução de emendas parlamentares de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

1. **A Casa Civil estabeleceu, em 2023 e 2024, algum critério interno de priorização para a liberação de recursos oriundos das emendas de comissão?**
2. **Houve pactuação de acordos políticos com líderes partidários para a definição das emendas de comissão a serem liberadas? Se sim, informar em que termos e encaminhar cópias dos registros correspondentes.**
3. **Como se dará a articulação para eventual execução de emendas de comissão no exercício de 2025, diante da previsão de alteração normativa?**

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES

CD250068938900

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250068938900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 29/04/2025 17:38:35.393 - Mesa
RIC n.1644/2025

Deputado Federal
PDT-RJ
JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação visa obter esclarecimentos detalhados e oficiais do Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República quanto aos procedimentos de articulação política, aos critérios de priorização e à existência de acordos políticos ou administrativos que tenham influenciado a execução das emendas parlamentares de comissão nos exercícios de 2023, 2024 e previsão para 2025.

As emendas de comissão, previstas no art. 166, §5º, da Constituição Federal e disciplinadas anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), representam um dos instrumentos de interferência institucional legítima do Poder Legislativo na alocação de recursos orçamentários, sendo de competência das Comissões Permanentes do Congresso Nacional.

Em 2023 e 2024, os valores autorizados para as emendas de comissão ultrapassaram a marca de R$ 5,6 bilhões em cada exercício, conforme demonstrado nos sistemas oficiais do Governo Federal, como o SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento) e o Siga Brasil (Senado Federal). Tais valores, contudo, passaram a ser alvo de controvérsias políticas e jurídicas, especialmente após os vetos do Poder Executivo à execução obrigatória dessas emendas, o que resultou em forte disputa entre os Poderes e em judicialização da matéria, como evidenciado pela ADPF nº 854, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Diante desse contexto, surgiram diversas alegações públicas de que a liberação ou retenção das emendas de comissão estaria sendo condicionada à articulação política entre o Executivo e os líderes partidários, com base em critérios não uniformes e sem transparência suficiente quanto à motivação e aos acordos celebrados.

A Casa Civil, por sua função de coordenação governamental e articulação institucional, possui papel central na mediação entre os interesses do Parlamento e do Poder Executivo, sobretudo no que se refere à execução discricionária de recursos orçamentários. Torna-se, portanto, essencial que este

CD250068938900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250068938900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 29/04/2025 17:38:35.393 - Mesa
RIC n.1644/2025

órgão preste informações oficiais sobre:

- A existência de critérios técnicos ou políticos estabelecidos internamente para priorização das emendas;
- A celebração de acordos com líderes partidários para a definição de valores ou programas contemplados;
- E os instrumentos normativos, administrativos ou informais que embasaram tais ações nos exercícios mencionados.

A solicitação fundamenta-se no art. 50, §2º, da Constituição Federal, que impõe ao Ministro de Estado o dever de prestar informações ao Parlamento, e decorre da competência fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 49, inciso X, da Carta Magna.

A obtenção dessas informações é essencial para o controle da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa na aplicação de recursos públicos, conforme previsto no art. 37 da Constituição, e para assegurar que a execução orçamentária não se converta em instrumento de favorecimento político, mas sim em mecanismo de atendimento equitativo e transparente das demandas sociais.

Diante da relevância institucional da matéria e dos valores envolvidos, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Requerimento de Informação, como medida de fortalecimento da fiscalização legislativa, da integridade pública e do equilíbrio entre os Poderes da República.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD250068938900

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250068938900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares